



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## EDITAL DE LICITAÇÃO RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 PROCESSO Nº 18/2025

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nome Luciana Antunes Pereira, Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº. de 32** de janeiro de 2025, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, a **“AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO “A “SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023**, de acordo com as especificações constantes no Edital e no Termo Referência e nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, Lei Complementar nº 123 de 14 Dezembro de 2006, regulamentos municipais, regulamentos federais que não conflitem com as normas municipais, e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. LOCAL, DATA E HORÁRIO

**1.1.** A sessão pública será realizada no site <https://bll.org.br>, no dia **04 de julho de 2025**, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às 08h29 horas do dia **04 de julho de 2025**.

### 2. DO OBJETO

**2.1.** Constitui o objeto da presente licitação o para **“AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO “A “SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023**, conforme características, quantitativos, e preços relacionados a seguir, e demais exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31995                     | CARRO DE PASSEIO ZERO KM CARRO DE PASSEIO NOVO ZERO KM, sem qualquer uso anterior;?? Especificações mínimas: Capacidade de 5 (cinco) lugares; Ano??modelo 2025/2025; - Zero km (quilômetro); - 4 (quatro) portas; - Motor??com no 3 cilindros em linha, 12 válvulas; - Potência mínima de 120 cv??na Gasolina, 125 cv no Etanol; - Transmissão automática de ??? velocidades, tração dianteira, direção elétrica; - | 1,00       | UN      | 127.336,67   | 127.336,67         |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                           | Desempenho mínimo??em velocidade máxima de 190 km/h; - As dimensões do carro deve??corresponder a tanque de combustível de no mínimo 45 litros, portamalas??com capacidade mínima de 415 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |              | 127.336,67         |
| Lote: 2 - Lote 002 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31996                     | Veículo Onibus 42 lugares NOVO sem qualquer uso anterior; Veículo??ônibus rodoviário, capacidade mínima 42 lugares, ano modelo??2025/2025, zero km, cor branco;??- Motor 4 cilindros em linha,??potencia mínima de 220 cv; torque mínimo de 800 Nm de 1100 a??1600 RPM; Sistema de Injeção eletrônica; Sistema de recirculação de??gases do escape - EGR e ou sistema de tratamento de gases SCREmbreagem??monodisco a seco; cambio manual de acionamento por??cabo, 06 marchas à frente(sincronizadas) e 1 à ré;- Direção??hidráulica; Suspensão de molas metálicas semi-elípticas,??amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora; pneus radiais??275/80 R22,5; - Freios com acionamento a ar, tambor nas rodas??dianteiras e traseiras com abs, de acionamento com molas??acumuladoras e, freio motor tipo válvula borboleta no tubo de escape,??com acionamento eletropneumático. - Tanque de combustível de 275??litros; Sistema elétrico de 24 Volts, duas baterias de 12 v e 135 ah; -??Capacidade técnica por eixo: Peso bruto total (PBT) - mínimo??16.000kg - Peso em ordem de marcha - total mínimo de 4.820kg -??Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as??seguintes características:* comprimento mínimo de 11.800mm; *??Largura mínima de 2.500 mm; * altura externa mínima 2.800mm; *??altura interna | 1,00       | UN      | 1.091.533,33 | 1.091.533,33       |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |              |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--------------|
|                    | <p>mínima 1.900; * Para sol para o motorista; * Porta?? pantográfica de acionamento pneumático, com válvula de alívio de??acesso externo; * Parede divisória atrás do motorista para isolamento?? pacientes-motorista; * Capacidade mínima de 42 lugares; * Poltronas?? rodoviárias reclináveis com encosto e assentos estofados,??revestimento em tecido e cinto de segurança; * Vidros laterais de??correr e ou colados na cor fumê; * Porta pacotes com luzes de leitura;??* Cortina em todo o ônibus; * Ar condicionado 130.000 BTUS??(motorista e passageiros); * Revestimento nas laterais internas??conforme fabricante; * Assoalho em compensado naval com??revestimento emborrachado (conforme fabricante); * Vigia traseiro?? fechado; * Porta pacote interno com carregador de celular tomada??universal com 127volts; * Itens de segurança de acordo com Contran;??* 1 (uma) porta exclusiva para o elevador; *Lanternas traseira em Led;?? Para-brisa bipartido; * Bagageiro traseiro passante; * Porta estepe;??* Câmera de ré com monitor fixo no painel do motorista; * Porta?? pacotes internos com duto de ar condicionado; * Lanternas traseiras??com fumes colados; * Itinerário eletrônico frontal; * cor externa??branca; * Alerta sonoro de marcha ré; * Dispositivo de poltrona Móvel;??* - Banheiro; * sistema de som com no mínimo rádio Am/Fm, mp3,??usb e auto falantes na cabine e no salão de passageiros e antena de??teto; * Tipo (Aros das Rodas) Aço (7.5" x 22.5") Pneus 275/80R22.5; -??O Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo fornecido??pelo município.- O veículo deverá ser entregue emplacado e??documentado perante órgão competente (Detran).</p> |  |  |  |              |
| TOTAL              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 1.091.533,33 |
| Lote: 3 - Lote 003 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |              |



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| 1                  | 31997                     | Veículo utilitário 2 lugares NOVO sem qualquer uso anterior; Veículo utilitário, capacidade 2 (dois) lugares, ano modelo 2025/2025, zero km, cor branco, 2 portas, motor no mínimo 1.3 flex; potência mínima do motor 98 cv (G) 105 (E), mínimo 8 válvulas, vidros elétricos, travas elétricas, freio abs, airbag duplo, ar condicionado, direção hidráulica e/ou elétrica, transmissão manual de 06 (seis) marchas; sendo 5 a frente e 1 ré, sistema de som com no mínimo rádio Am/Fm, mp3, usb, 2 alto falantes e antena de teto; pneus 205/60 r15; carga útil mínima de 600kg, compartimento de carga de no mínimo 850 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, revestimento da caçamba em plástico na cor preta.- Insulfilm na cor preta com índice de máxima permitida pela lei (os dois vidros laterais dianteiros com transparência de 70% e para os vidros que não interferem nas áreas indispensáveis à dirigibilidade do veículo 50%; Conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022). - Garantia do veículo e dos equipamentos de no mínimo 01 (um) ano; equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran e legislação vigente (macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.). - O Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo fornecido pelo município. - O veículo deverá ser entregue emplacado e documentado perante órgão competente (Detran). | 1,00       | UN      | 107.321,06   | 107.321,06         |
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |              | 107.321,06         |
| Lote: 4 - Lote 004 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31998                     | Veículo Van com capacidade                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 1,00       | UN      | 302.823,33   | 302.823,33         |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>15+1 passageiros Veículo Van com capacidade 15+1 passageiros NOVO, sem qualquer uso anterior; Motorização, Potência: 130 CV ou superior; 4 (quatro) cilindros ou mais; Sistema de alimentação Combustível: Diesel. Desempenho e autonomia, - Velocidade máxima não inferior a 140 Km/h; Autonomia inferior a 400 km. - Transmissão e direção, Transmissão manual com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré; - Direção hidráulica ou elétrica ou elétrico-hidráulica. Suspensão, rodas, pneus e amortecedores, Suspensão dianteira independente nas quatro rodas, Mcpherson ou braços sobrepostos, molas semielípticas ou mola helicoidal; Suspensão traseira eixo rígido com feixe de molas; Rodas de aço de aro 16" (R16), com pneus correspondentes (de acordo com a linha de montagem original da série). - Sistema de freios, Disco nas quatro rodas; Sistema ABS nas quatro rodas. Sistema elétrico, mínimo de 1 (uma) tomadas 12 volts; Bateria de 70Ah ou superior. - Fabricação e ano, Veículo novo (zeroquilômetro); Ano de fabricação e modelo do veículo do ano em curso ou superior (2025/2025), - Cintos de segurança, Dianteiros e traseiros, para todos os ocupantes; bancos (passageiros) em tecido com sistema de inclinação (reclináveis) com encosto e assentos estofados; banco do motorista com ajustes de inclinação, altura e profundidade; banco dos passageiros (cabine motorista) com sistema de inclinação; 2 (dois) Air bag, no mínimo frontal. Coluna de direção com ajuste de altura e/ou de profundidade. Portas, Portas com dispositivo para travamento/destravamento elétrico, com acionamento interno; Fechamento global por telecomando, em chave; Estribo para embarque na</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  |  | <p>porta lateral de acesso ao salão de passageiros.-?? Sensores, alertas e câmeras, Câmera de ré (com sensor de??estacionamento traseiro); Alerta sonoro e/ou luminoso de portas??abertas ou destravadas; Sistema de alarme antifurto. Iluminação,??Faróis de neblina; Faróis com regulagem de altura. Ergonomia e??segurança, Banco do motorista com ajuste de altura; Encosto de?? cabeça para todos os ocupantes; Volante com ajuste de altura e/ou?? profundidade; - Tapete de borracha para o compartimento da cabine??do motorista. Espelhos retrovisores, com regulagem elétrica pelo??motorista. - Ar-condicionado de fábrica com controle de temperatura??no compartimento do motorista, e ar condicionado no salão de??passageiros. - Central multimídia e sonorização, central multimídia??com bluetooth, microfone embutido, Sistema de Posicionamento,??Global (GPS) através de espelhamento do Celular, compatível com??Android Auto + Car Play, entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no??mínimo dois alto-falantes, na cabine do motorista, e dois alto-falantes??no salão de passageiros, Ligado à câmera de ré. - Dimensões:?? Comprimento mínimo de 5900 mm; Distância entre eixos mínima de??3665 mm; Largura mínima de 2000 mm; Altura mínima de 2490 mm e??máxima de 2650mm; - Garantia e serviço de manutenção do veículo,??de 12 (doze) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contados a??partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo?? garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de??garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência. -??O fabricante/montadora da marca, por meio de sua rede de??concessionárias e/ou</p> |  |  |  |
|--|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                           | representantes, legalmente estabelecidos ou??instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de?? assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para??execução de manutenção, preventiva ou corretiva, prevista no manual??de manutenção a uma distancia não superior a um raio de 120 km de?? distancia do município de Reserva do Iguaçu. - Vidros e para-brisas,??Para-brisa dianteiro original de fábrica, os dois vidros laterais?? dianteiros com transparência de 70% e para os vidros que não??interferem nas áreas indispensáveis à dirigibilidade do veículo 50%;??Conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE?? 2022. Os vidros das portas deverão ter acionamento elétrico. - O??Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo fornecido pelo??município. - O veículo deverá ser entregue emplacado e??documentado perante órgão competente (Detran). |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |              | 302.823,33         |
| Lote: 5 - Lote 005 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31999                     | Veículo Ambulância transporte básico (furgão) Veículo Ambulância transporte básico NOVO, sem qualquer uso??anterior, Ambulância furgão mínimo de 8 m³ interno: * Motorização,?? Potência: 130 CV ou superior; 4 (quatro) cilindros ou mais; * Sistema??de alimentação Combustível: Diesel. * Desempenho e autonomia; *??Velocidade máxima não inferior a 140 Km/h; Autonomia superior a??400 km. *- Transmissão e direção, Transmissão manual com no??mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré; * Direção hidráulica??ou elétrica ou eletrohidráulica. Suspensão, rodas, pneus e?? amortecedores, Suspensão dianteira independente nas quatro rodas,??Mcpherson ou                                                                                                                                                                                                                               | 1,00       | UN      | 320.388,89   | 320.388,89         |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>braços sobrepostos, molas semi-elípticas ou mola helicoidal; Suspensão traseira eixo rígido com feixe de molas; Rodas de aço de aro 16" (R16), com pneus correspondentes (de acordo com a linha de montagem original da série). Tanque de combustível mínimo de 95 L, carga útil mínimo 1.520, garantia conforme manual. * Sistema de freios, Disco nas quatro rodas; Sistema ABS nas quatro rodas. Sistema elétrico, mínimo de 1 (uma) tomadas 12 volts; Bateria de 70Ah ou superior. * Fabricação e ano, Veículo novo (zeroquilômetro); Ano de fabricação e modelo do veículo do ano em curso ou superior (2025/2025), 2 (dois) Air bag, no mínimo frontal. Coluna de direção, com ajuste de altura e/ou de profundidade. Portas com dispositivo para travamento/destravamento elétrico, com acionamento interno; Fechamento global por telecomando em chave; Estribo para embarque na porta lateral de acesso ao salão de passageiros. * Sensores, alertas e câmeras, Câmera de ré (com sensor de estacionamento traseiro); Alerta sonoro e/ou luminoso de portas abertas ou destravadas; * Sistema de alarme antifurto. Iluminação, Faróis de neblina; Faróis com regulagem de altura. Ergonomia e segurança, Banco do motorista com ajuste de altura; Espelhos retrovisores, com regulagem elétrica pelo motorista. * Ar-condicionado de fábrica com controle de temperatura no compartimento dianteiro e ar condicionado no compartimento traseiro (salão de passageiros/pacientes). * Central multimídia e sonorização, central multimídia com bluetooth, microfone embutido, Sistema de Posicionamento, Global (GPS) através de espelhamento do Celular, compatível com Android Auto + Car Play, entrada USB,</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Rádio AM e??FM, antena e no mínimo dois alto-falantes, na cabine do motorista.?? Ligado à câmera de ré. *Garantia e serviço de manutenção do??veículo, de 12 (doze) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro,?? contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo,??abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo?? manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de??vigência. * O fabricante/montadora da marca, por meio de sua rede??de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou??instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de??assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para?? execução de manutenção, preventiva ou corretiva, prevista no manual??de manutenção a uma distancia não superior a um raio de 120 km de??distancia do município de Reserva do Iguaçu. * Vidros e para-brisas,??Para-brisa dianteiro original de fábrica, os dois vidros laterais??dianteiros com transparência de 70%, Conforme RESOLUÇÃO?? CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022. Os vidros das portas??deverão ter acionamento elétrico. * O Veículo deverá ser entregue??plotado conforme modelo fornecido pelo município. * O veículo deverá??ser entregue emplacado e documentado perante órgão competente?? (Detran). Medidas externas: comprimento superior a 5.040, altura??superior a 2.300 Medidas internas salão ambulância: comprimento?? superior a 2.600, altura superior a 1.700 Descritivo Transformação:?? Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas, sendo??necessário para total higienização e não proliferação de fungos,?? bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Instalação do??isolamento</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>térmico-acústico com ação retardante quanto a?? propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em??fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT??NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em??(PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário?? superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com??portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de?? equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com?? aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e??0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização?? conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroçaria??'ambulância' deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas.?? Todos os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos??devem ser montados o mais embutido possível em relação à?? superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve??ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade??conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no?? revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade??COTRAN N 498/14; 01 Banco giratório para médico ao lado da maca,??conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em??fibra de vidro de vidro na lateral para 02 pessoas com cintos de?? segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência,??com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas??individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com?? comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do??veículo, com pés</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma interna de densidade 33 kgf/m³. Deverão ser apresentados: Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente credenciado; *</p> |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|  | <p>Sistema Elétrico: iluminação interna com 03??Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada?? Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; * Sinalizador frontal??em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor?? vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290??mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos?? laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts??e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir??a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado,??em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13??efeitos luminosos de flash distintos; * Sinalizador Acústico com?? amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03??(três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e??pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc??com um único autofalante; * Sistema de oxigênio com suporte para?? cilindro de 16 litros; * instalação de um cilindro de oxigênio de 16 litros??com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com??fluxômetro / aspirador / umidificador; * Instalação de 01 ventilador e??01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; * Vidro de?? correr e com película jateada na porta lateral; * Abertura para??comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; *??Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; * Balaústre?? fixado no teto; * Reforço fixado no piso, em baixo de todas as rodas ??da maca em alumínio; * Plotagem conforme solicitação do Município??de Reserva do Iguaçu -PR; * Ar condicionado para paciente com no?? mínimo 04 (quatro) saídas de ar. Alarme sonoro de ré; 01 (uma) Bolsa??de Resgate contendo: Capa resistente</p> |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |            |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------|
|       | para guarda de todos os?? materiais do kit nas cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa??para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para?? fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical??nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA??para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01??bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01 ambu adulto com??reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de??crepe 10cm, 02 ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm,??01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01??tesoura multiuso ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas??pigmentadas. Acompanhado junto a proposta/habilitação?? Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142??de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de??Gestão de Qualidade, conforme 'Portaria 190/2009'. E Certidão de??adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN?? 190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial; |  |  |  |            |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  | 320.388,89 |

### 2.1.1. As especificações completas dos itens acima estão previstas no Termo Referência.

2.2. A presente licitação será realizada POR ITEM, conforme tabela apresentada acima, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que interessam.

2.2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) publicação do contrato ou termo equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3. Os veículos deverão ser novos, sem uso, de 1ª linha, e que atendam a legislação metrológica do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), normas da ABNT e demais normas legais pertinentes ao objeto, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, e em conformidade com as edições mais recentes.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

2.4. Garantia e serviço de manutenção do veículo, de 12 (doze) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.

2.5. O fabricante/montadora da marca, por meio de sua rede de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, prevista no manual de manutenção a uma distância não superior a um raio de 200 km do município de Reserva do Iguaçu.

2.6. Os veículos deverão ser novos, sem qualquer uso anterior, entregues emplacados, em nome do município de Reserva do Iguaçu. Os custos destes serviços serão por conta da contratada, já inclusos no valor final do bem.

2.7. A Proposta deve incluir documentos como Catálogo(s) do fabricante, com as especificações detalhadas do objeto em português, Catálogo de Peças editado pelo fabricante em português.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado por esta Administração, BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÃO - BLL, conforme instruções que podem ser obtidas na página <https://bll.org.br>.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros quando identificar incorreção ou aqueles se tornarem desatualizados.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

### 4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 23:59hs do dia 01/07/2025, **3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail [licitacoesri@gmail.com](mailto:licitacoesri@gmail.com) ou em campo específico no sítio eletrônico <https://bll.org.br>.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**4.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até **3 (três) dias úteis**, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.4.** Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

**4.5.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

**4.6.** As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou da divulgação da interposição do recurso.

**4.7.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

4.7.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo de **15 (quinze) minutos** via sistema, sob pena de preclusão;

4.7.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata final do certame.

**4.8.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de **3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

**4.9.** O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO

**5.1.** Os licitantes encaminharão, **exclusivamente** por meio do sistema, e concomitantemente, a **proposta com a descrição do objeto ofertado e o respectivo preço, acompanhando dos documentos de habilitação exigidos neste instrumento convocatório**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

**5.2.** Os licitantes deverão declarar nos campos disponíveis no sistema e que atendem aos requisitos de habilitação dispostos neste instrumento, de forma que responderão pela veracidade das informações prestadas.

**5.3.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**5.4.** Serão assegurados os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, às microempresas e empresas de pequeno porte, que declararem e comprovarem regularmente essa condição.

**5.5.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.6.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

**5.7.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**5.8.** Não serão aplicadas as prerrogativas da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

### 6. DAS VEDAÇÕES

#### **6.1. NÃO poderão disputar esta licitação** (art. 14 da Lei 14.133/21):

6.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.1.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.1.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

6.1.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

6.1.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.1.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.1.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.1.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**6.2.** A vedação de que trata o item 6.1.2 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

**6.3.** O impedimento de que trata o item 6.1.5 será também aplicado ao licitante que atuar em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.4. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço**, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.1.3 e 6.1.4 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**6.5.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**6.6.** Destaca-se que não há impedimento na licitação ou na contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**7.1.** No presente certame as fases de apresentação de propostas, lances e de julgamento serão anteriores à fase de habilitação.

**7.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o menor preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**7.3.** Os licitantes, sob pena de desclassificação, deverão emitir declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme anexos do edital.

**7.4.** Para efetuar o cadastro da proposta, o licitante deverá preencher no sistema as seguintes informações:

7.4.1. Valor unitário e total do item/grupos ou valor global ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital;

7.4.2. Marca e/ou modelo;

7.4.3. Garantia da Fabrica (minimo exigido ex: 12 ou 36 meses)

7.4.4. Prazo de entrega estimado após recebimento da ordem de fornecimento ( em dias corridos)

**7.4.5. Catálogo técnico para os veículos ônibus e Van ofertados contendo:**

**a) Quantidade de assentos;**

**b) Equipamentos obrigatórios de segurança;**

**c) Sistema de Climatização;**

**d) Tipo de combustível e capacidade do tanque;**

**7.5.** Descrição detalhada do objeto, conforme consta no Termo de Referência.

**7.6.** A Proposta deve incluir documentos como Catálogo(s) do fabricante, com as especificações detalhadas do objeto em português, Catálogo de Peças editado pelo fabricante em português.

**7.7.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor.

**7.8.** Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

**7.9.** Garantia e serviço de manutenção do veículo, de 12 (doze) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência.

**7.10.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**7.11.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.12.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 dias, a contar da data de sua apresentação.

**7.13.** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.



## **8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Iniciada a fase de habilitação, a pregoeira mediante aviso veiculado na plataforma eletrônica abrirá o prazo de 02 (duas) horas, para que a licitante melhor classificado apresente os documentos de habilitação

**8.2.** O prazo poderá ser prorrogado mediante a solicitação junto a plataforma pela licitante.

**8.3.** Todos os documentos protocolados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de cláusula específica deste edital, do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua expedição, salvo os atestados/certidões de qualificação técnica, para os quais não se exige validade.

**8.4.** Nos termos do Art. 39, § 6º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, a verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos,** salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame (Lei 14.133/21, art. 64).

**8.6.** Os documentos exigidos a seguir, são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de executar o objeto da licitação, e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8.7. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4.1. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

### **8.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.8.1. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.8.2. A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.8.3. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.8.4. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.8.5. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

8.8.6. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

8.8.7. As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão anexar:

- a) Declaração de que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não se incluindo nas situações de que trata o artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento equivalente com os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, emitida em até no máximo 60 (sessenta) dias antes da data prevista para a abertura da Licitação.
- c) Existindo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação na forma do art. 43, §1º da LC 123/2006. A falta de regularização dos documentos no prazo, implicará na decadência do direito à contratação, passível de aplicação das sanções previstas no §5º do art. 90, da Lei 14.133/21.

### 8.9. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

a) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.6.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

### 8.10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.10.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.( declaração unificada).

8.10.2. Certidão de adequação e legislação do trânsito (CAT), emitida pelo DENATRAN, referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará a transformação do veículo furgão em ambulância;

8.10.3. Comprovante de capacidade técnica emitida pelo INMETRO (CCT), referente a marca e modelo do veículo ofertado, da empresa que fará transformação do veículo furgão em ambulância;

8.10.4. Projeto Básico / Técnico da adaptação em três vistas conforme especificação técnica do edital, devidamente assinado e com firma reconhecida pelo Engenheiro / Responsável técnico do projeto, conforme portaria Denatran 190/2009 para o veículo ambulância.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

8.10.5. Laudo Técnico de Ensaio Estrutural do conjunto da Maca retrátil, conforme especificada no descritivo, tendo como objetivo testar a viabilidade de aplicação do equipamento realizando testes de resistência, mais próximo da real utilização do mesmo, conforme Normas: ABNT NBR 14.561/2000 – BRASIL, DIN EM 1865 /dezembro 1999, BS EM 1789/2000, AMD STANDARD 004, conforme especificada no descritivo para o veículo ambulância.

8.10.6. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa para o veículo ambulância.

### 9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

9.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

9.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.6. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.7. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, disponível para o acompanhamento de todos os participantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor registrado no sistema.

9.8. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado neste Edital.

9.8.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

9.8.2. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública;



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

9.8.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

9.8.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

**9.9.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**9.10.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.11.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será de (0,01) um centavo.

**9.12.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**9.13.** Será desclassificada a proposta que apresentar vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital; apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação; não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.14. DA APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006:** será identificado pelo sistema os valores ofertados pelas empresas ME, EPP e MEI, o qual procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, conforme disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123 de 2006

9.14.1. As propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.14.2. A ME, EPP ou MEI mais bem classificada, segundo o item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo decadencial de 5 (cinco) minutos, contados pelo sistema após a comunicação automática.

9.14.3. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

9.14.4. Caso ocorra a equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**9.15.** Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

9.15.1. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual, na forma do estabelecido na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações;

9.15.2. Nas licitações em que após o exercício de preferência de que trata o art. 37 do Regulamento do Decreto 14/2024 esteja configurado empate em primeiro lugar, será realizada disputa final entre os licitantes empatados, que poderão apresentar nova proposta fechada, conforme estabelecido no instrumento convocatório;

9.15.3. Empresas estabelecidas no território do Município de Reserva do Iguaçu;

9.15.4. Empresas brasileiras;

9.15.5. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.15.6. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/2009.

9.15.7. Caso as regras previstas acima não solucionem o empate, será realizado sorteio.

**9.16.** O prazo para o envio da proposta reajustada, será de **2 (duas) horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser prorrogado motivadamente pelo Agente de Contratação a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte do licitante.

**9.17.** Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo de **15 (quinze) minutos** para o registro, via sistema, das intenções recursais.

## 10. DA FASE DE JULGAMENTO

**10.1.** Assim, definido o resultado da fase de lances, a Administração negociará condições mais vantajosas com o licitante que ofertar o melhor preço.

**10.2.** Qualquer interessado poderá requerer a realização de diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**10.3.** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie de forma expressa e motivada, parcela ou à totalidade da remuneração.

**10.4.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do art. 59 da Lei 14.133/21.

**10.5.** Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/21 e legislação correlata e nos termos deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta nos seguintes cadastros:

10.5.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.5.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União ( <https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

10.5.3. Cadastro no Tribunal de Contas do Estado;

**10.6.** Constatada a existência de sanção, o licitante será desclassificado, por falta de condições de participação.

**10.7.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**10.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta

**10.9.** Existindo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

### 11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**11.1.** Os documentos indicados no Termo de Referência e neste edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**11.3.** O Agente de Contratação efetuará consulta direta nos sítios dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por meio eletrônico.

**11.4.** Documento ausente, que atesta condição de habilitação pré-existente à abertura do certame, deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação.

**11.5.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, mesmo após as devidas diligências, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta em conformidade com o edital.

**11.6.** Estando a documentação de habilitação da licitante correta, mesmo após realização de diligência, com observância de todos os dispositivos deste Edital e seus Anexos, o Agente de Contratação considerará a proponente habilitada e vencedora do certame.

### 12. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**12.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

12.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

12.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

12.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

12.1.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**12.2.** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**12.3.** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**12.4.** Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

**12.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

### 13. DOS PRAZOS E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**13.1.** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato no prazo de **05(cinco) dias úteis**, prorrogável a critério do órgão, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**13.2.** Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo ou revogar a licitação.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**13.3.** A recusa injustificada do adjudicatário no prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação, assim, será instaurado procedimento administrativo para eventual aplicação das sanções previstas em lei e neste instrumento convocatório.

**13.4.** Em qualquer hipótese de aplicação de sanção administrativa, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**13.5.** O prazo para entrega será de até 60 (sessenta dias) dias, a contar do envio da ordem de fornecimento/nota de empenho.

**13.5.1.** Prazo máximo de entrega será de **30 (trinta) dias** após emissão do empenho para os itens 1 e 3 deste termo.

**13.5.2.** Prazo máximo de entrega será de **120 (cento e vinte)** dias após a emissão do empenho para os itens 4 e 5 deste termo.

**13.5.3.** Prazo máximo de entrega será de **180 (cento e oitenta)** dias após a emissão do empenho para o item 2 deste termo.

**13.5.4.** Entrega será somente aceita quando feita por plataforma auto guincho, exceto item 2 deste termo.

**13.6.** Os itens deverão ser entregues no endereço para realização da entrega será na Av. Cândido Ramalho, 649, Centro – Reserva do Iguaçu-Pr.

**13.6.1.** O horário para entrega deverá ocorrer exclusivamente no horário de funcionamento da secretaria de saúde, das 8 horas até as 17 horas, qualquer horário fora do estipulado não haverá recebimento.

**13.7.** O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

**13.8.** Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei e por este Edital.

**13.9.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste edital, seus anexos e na proposta, devendo ser substituído/refeitos/corrigidos/ no prazo de **02(dois) dias**, a contar da notificação emitida por este Órgão Público, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**13.10.** O recebimento definitivo será realizado pelo Fiscal de Contratos e acontecerá no prazo de 07(sete) dias úteis, a contar do recebimento do objeto.

**13.11.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**13.12.** A vigência dos contratos será estabelecida na minuta do contrato, anexo deste edital

**13.13.** A minuta do Contrato encontra-se anexo ao edital.

### **14. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO**

**14.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado, em 30 de abril de 2025.

**14.2.** Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**14.3.** Havendo necessidade comprovada, o contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido assumidos pelo contratado.

14.3.1 - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45(quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

### **15. MODELO DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O regime de execução, forma de fornecimento, modelo de gestão e de execução do contrato constam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

### **16. DO PAGAMENTO**

**16.1.** As disposições da forma e prazo de pagamento contam no termo de referência deste edital e minuta do contrato.

### **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**17.1.** A apuração das infrações e a aplicação das sanções administrativas aos licitantes ou contratados obedecerá as disposições do Decreto nº 15 de 2024.

**17.2.** A aplicação das sanções administrativas, além de respeitar as regras referentes ao devido processo administrativo, deverá se pautar nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, contraditório e ampla defesa, devido processo legal e demais princípios aplicáveis indicados no art. 5º da Lei no 14.133/2021.

**17.3.** Assim, em termos gerais, o licitante ou o contratado, será responsabilizado administrativamente, nos termos da lei, pelas seguintes infrações:



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

- 17.3.1. Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 17.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida;
- 17.3.3. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 17.3.4. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.3.5. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 17.3.6. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 17.3.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.3.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.3.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 17.3.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**17.4.** A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**17.5.** A sanção será aplicada mediante a natureza, a gravidade e a reprovabilidade da infração cometida, assim, a Administração considerará:

- 17.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 17.5.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 17.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 17.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 17.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**17.6.** A advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**17.7.** Caso o descumprimento contratual acarrete prejuízo significativo para a Administração e/ou que interfira diretamente na execução do objeto e comprometa prazos e/ou serviços é justificativa para imposição de penalidade mais gravosa.



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**17.8.** A aplicação e demais disposições sobre a penalidade de advertência seguirão os artigos Decreto nº 15/2024.

**17.9.** A penalidade de multa visa compensar todo e qualquer dano contratual, em decorrência das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei 14.133/21.

**17.10.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à **multa moratória**, e corresponderá ao percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, ou sobre o valor do empenho correspondente ao período que tenha ocorrido a falta, até o limite de 20% (vinte por cento), salvo se outro prazo estiver previsto no instrumento convocatório da contratação.

**17.11.** A sanção de **multa compensatória** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado.

**17.12.** As multas serão recebidas: I) o órgão poderá reter (descontar) os pagamentos devidos, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado; II) o órgão emitirá Documento de Arrecadação ou outro instrumento equivalente; III) descontado do valor da garantia prestada; e IV) cobrado judicialmente.

17.12.1. Esgotado o prazo sem o pagamento da multa aplicada, no caso de garantia prestada na forma do art. 96 da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, será a seguradora ou a fiadora notificada para proceder ao pagamento dos valores devidos ou, conforme o caso, será levantado o valor caucionado ou serão resgatados os títulos da dívida pública.

17.12.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

17.12.4. Na aplicação de multa, caberá defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**17.13.** É cabível a aplicação de multa cumulativamente com todas as outras sanções dispostas nos incisos do artigo 156 da Lei 14.133/21.

**17.14.** Demais disposições sobre a aplicação das multas obedecerão os artigos 38 Decreto nº 15/2024.

**17.15.** O impedimento de licitar e contratar será aplicado ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**17.16.** A aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar seguirá as disposições do art.48 decreto nº 15/2024.

**17.17.** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**17.18.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**17.19.** Assim, as demais determinações sobre o procedimento prévio; o processo administrativo punitivo; a aplicação das sanções; as circunstâncias atenuantes e agravantes; os recursos; o parcelamento; a reabilitação, a extinção e a prescrição seguirão o Decreto nº 15/2024.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**18.1.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**18.2.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**18.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**18.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**18.5.** Caso a sessão pública seja suspensa, especialmente em caso de diligências, será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**18.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**18.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**18.8.** São partes integrantes deste Edital:

- 18.8.1. Anexo 1 - Termo de referência
- 18.8.2. Apêndice do Anexo 1 - Estudo Técnico Preliminar
- 18.8.3. Anexo 2 - Modelo de proposta
- 18.8.4. Anexo 4 - Minuta do contrato.
- 18.8.5. Anexo 5 - Declaração unificada.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

Luciana Antunes Pereira  
Pregoeira  
Portaria nº 32/2025

## ANEXO 2 - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PR

Pregão Eletrônico n.º 12/2025

**Objeto: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO "A" "SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023.**

Prezados Srs.

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], apresentar a proposta no valor GLOBAL de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_) e conforme preços unitários a seguir:

| Lote: 1 - Lote 001 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31995                     | CARRO DE PASSEIO ZERO KM CARRO DE PASSEIO NOVO ZERO KM, sem qualquer uso anterior;?? Especificações mínimas: Capacidade de 5 (cinco) lugares; Ano??modelo 2025/2025; - Zero km (quilômetro); - 4 (quatro) portas; - Motor??com no 3 cilindros em linha, 12 válvulas; - Potência mínima de 120 cv??na Gasolina, 125 cv no Etanol; - | 1,00       | UN      |              |                    |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                           | Transmissão automática de ??? velocidades, tração dianteira, direção elétrica; - Desempenho mínimo??em velocidade máxima de 190 km/h; - As dimensões do carro deve?? corresponder a tanque de combustível de no mínimo 45 litros, portamalas??com capacidade mínima de 415 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |              |                    |
| Lote: 2 - Lote 002 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31996                     | Veículo Onibus 42 lugares NOVO sem qualquer uso anterior; Veículo??ônibus rodoviário, capacidade mínima 42 lugares, ano modelo?? 2025/2025, zero km, cor branco;??- Motor 4 cilindros em linha,??potencia mínima de 220 cv; torque mínimo de 800 Nm de 1100 a??1600 RPM; Sistema de Injeção eletrônica; Sistema de recirculação de?? gases do escape - EGR e ou sistema de tratamento de gases SCREmbreagem??monodisco a seco; cambio manual de acionamento por??cabo, 06 marchas à frente(sincronizadas) e 1 à ré;- Direção??hidráulica; Suspensão de molas metálicas semi-elípticas,??amortecedor de dupla ação e barra estabilizadora; pneus radiais?? 275/80 R22,5; - Freios com acionamento a ar, tambor nas rodas??dianteiras e traseiras com abs, de acionamento com molas??acumuladoras e, freio motor tipo válvula borboleta no tubo de escape,??com acionamento eletropneumático. - Tanque de combustível de 275??litros; Sistema elétrico de 24 Volts, duas baterias de 12 v e 135 ah; -??Capacidade técnica por eixo: Peso bruto total (PBT) - mínimo??16.000kg - Peso em ordem de marcha - total mínimo de 4.820kg -?? Carroceria em estrutura tubular em aço galvanizado soldado com as??seguintes características:* comprimento mínimo de 11.800mm; *?? Largura mínima de 2.500 mm; * altura externa mínima 2.800mm; *??altura interna mínima 1.900; * Para sol para o | 1,00       | UN      |              |                    |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                           | motorista; * Porta??<br>pantográfica de acionamento<br>pneumático, com válvula de<br>alívio de??acesso externo; *<br>Parede divisória atrás do<br>motorista para isolamento??<br>pacientes-motorista; *<br>Capacidade mínima de 42<br>lugares; * Poltronas??<br>rodoviárias reclináveis com<br>encosto e assentos<br>estofados,??revestimento em<br>tecido e cinto de segurança; *<br>Vidros laterais de??correr e ou<br>colados na cor fumê; * Porta<br>pacotes com luzes de leitura;??<br>* Cortina em todo o ônibus; * Ar<br>condicionado 130.000 BTUS??<br>(motorista e passageiros); *<br>Revestimento nas laterais<br>internas??conforme fabricante;<br>* Assoalho em compensado<br>naval com??revestimento<br>emborrachado (conforme<br>fabricante); * Vigia traseiro??<br>fechado; * Porta pacote interno<br>com carregador de celular<br>tomada??universal com<br>127volts; * Itens de segurança<br>de acordo com Contran;??* 1<br>(uma) porta exclusiva para o<br>elevador; *Lanternas traseira<br>em Led;??Para-brisa bipartido;<br>* Bagageiro traseiro passante; *<br>Porta estepe;??*Câmera de ré<br>com monitor fixo no painel do<br>motorista; * Porta??pacotes<br>internos com duto de ar<br>condicionado; * Lanternas<br>traseiras??com fumes colados;<br>* Itinerário eletrônico frontal; *<br>cor externa??branca; * Alerta<br>sonoro de marcha ré; *<br>Dispositivo de poltrona<br>Móvel;??* - Banheiro; * sistema<br>de som com no mínimo rádio<br>Am/Fm, mp3,??usb e auto<br>falantes na cabine e no salão<br>de passageiros e antena de??<br>teto; * Tipo (Aros das Rodas)<br>Aço (7.5" x 22.5") Pneus<br>275/80R22.5; -??O Veículo<br>deverá ser entregue plotado<br>conforme modelo fornecido??<br>pelo município.- O veículo<br>deverá ser entregue emplacado<br>e??documentado perante órgão<br>competente (Detran). |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |              |                    |
| Lote: 3 - Lote 003 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31997                     | Veículo utilitário 2 lugares                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 1,00       | UN      |              |                    |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                           | NOVO sem qualquer uso anterior; Veículo??utilitário, capacidade 2 (dois) lugares, ano modelo 2025/2025, zero?? km, cor branco, 2 portas, motor no mínimo 1.3 flex; potência mínima??do motor 98 cv (G) 105 (E), mínimo 8 válvulas, vidros elétricos, travas?? elétricas, freio abs, airbag duplo, ar condicionado, direção hidráulica e??ou elétrica, transmissão manual de 06 (seis) marchas; sendo 5 a?? frente e 1 ré, sistema de som com no mínimo rádio Am/Fm, mp3, usb,??2 alto falantes e antena de teto; pneus 205/60 r15; carga útil mínima??de 600kg, compartimento de carga de no mínimo 850 litros, tanque de??combustível de no mínimo 50 litros, revestimento da caçamba em??plástico na cor preta.- Insulfil na cor preta com índice de máxima?? permitida pela lei (os dois vidros laterais dianteiros com transparência??de 70% e para os vidros que não interferem nas áreas indispensáveis??à dirigibilidade do veículo 50%; Conforme RESOLUÇÃO CONTRAN??Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022). - Garantia do veículo e dos??equipamentos de no mínimo 01 (um) ano; equipado com todos os?? acessórios exigidos pelo Contran e legislação vigente (macaco, chave??de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc.). - O?? Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo fornecido pelo??município. - O veículo deverá ser entregue emplacado e??documentado perante órgão competente (Detran). |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |         |              |                    |
| Lote: 4 - Lote 004 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31998                     | Veiculo Van com capacidade 15+1 passageiros Veiculo Van com capacidade 15+1 passageiros NOVO, sem qualquer??uso anterior; Motorização, Potência: 130 CV ou superior; 4 (quatro)?? cilindros ou mais; Sistema de alimentação Combustível:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 1,00       | UN      |              |                    |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>Diesel.??Desempenho e autonomia, - Velocidade máxima não inferior a 140?? Km/h; Autonomia inferior a 400 km. - Transmissão e direção,?? Transmissão manual com no mínimo 06 (seis) velocidades à frente e??uma à ré; - Direção hidráulica ou elétrica ou eletro-hidraulica.??Suspensão, rodas, pneus e amortecedores, Suspensão dianteira?? independente nas quatro rodas, Mcpherson ou braços sobrepostos,??molas semielípticas ou mola helicoidal; Suspensão traseira eixo rígido??com feixe de molas; Rodas de aço de aro 16" (R16), com pneus?? correspondentes (de acordo com a linha de montagem original da??série). - Sistema de freios, Disco nas quatro rodas; Sistema ABS nas?? quatro rodas. Sistema elétrico, mínimo de 1 (uma) tomadas 12 volts;??Bateria de 70Ah ou superior. - Fabricação e ano, Veículo novo (zeroquilômetro);??Ano de fabricação e modelo do veículo do ano em curso??ou superior (2025/2025), - Cintos de segurança, Dianteiros e?? traseiros, para todos os ocupantes; bancos (passageiros) em tecido??com sistema de inclinação (reclináveis) com encosto e assentos??estofados; banco do motorista com ajustes de inclinação, altura e?? profundidade; banco dos passageiros (cabine motorista) com sistema??de inclinação); 2 (dois) Air bag, no mínimo frontal. Coluna de direção,?? com ajuste de altura e/ou de profundidade. Portas, Portas com??dispositivo para travamento/destravamento elétrico, com acionamento?? interno; Fechamento global por telecomando, em chave; Estribo para??embarque na porta lateral de acesso ao salão de passageiros.-??Sensores, alertas e câmeras, Câmera de ré (com sensor de?? estacionamento traseiro); Alerta sonoro e/ou luminoso de portas??abertas ou destravadas; Sistema de alarme antifurto. Iluminação,?? Faróis de neblina; Faróis com</p> |  |  |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>regulagem de altura. Ergonomia e??segurança, Banco do motorista com ajuste de altura; Encosto de??cabeça para todos os ocupantes; Volante com ajuste de altura e/ou??profundidade; - Tapete de borracha para o compartimento da cabine??do motorista. Espelhos retrovisores, com regulagem elétrica pelo??motorista. - Ar-condicionado de fábrica com controle de temperatura??no compartimento do motorista, e ar condicionado no salão de??passageiros. - Central multimídia e sonorização, central multimídia??com bluetooth, microfone embutido, Sistema de Posicionamento,??Global (GPS) através de espelhamento do Celular, compatível com??Android Auto + Car Play, entrada USB, Rádio AM e FM, antena e no??mínimo dois alto-falantes, na cabine do motorista, e dois alto-falantes??no salão de passageiros, Ligado à câmera de ré. - Dimensões:??Comprimento mínimo de 5900 mm; Distância entre eixos mínima de??3665 mm; Largura mínima de 2000 mm; Altura mínima de 2490 mm e??máxima de 2650mm; - Garantia e serviço de manutenção do veículo,??de 12 (doze) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, contados a??partir da data de recebimento definitivo de cada veículo, abrangendo??garantia técnica dos itens constantes do respectivo manual de??garantia para manutenções preventivas durante o prazo de vigência. -??O fabricante/montadora da marca, por meio de sua rede de??concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou??instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de??assistência técnica (dentro do período de garantia ou não) para??execução de manutenção, preventiva ou corretiva, prevista no manual??de manutenção a uma distancia não superior a um raio de 120 km de??distancia do município de Reserva do Iguaçu. - Vidros e para-brisas,??Para-brisa dianteiro original de fábrica, os dois vidros laterais??dianteiros</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|                    |                           | com transparência de 70% e para os vidros que não?? interferem nas áreas indispensáveis à dirigibilidade do veículo 50%;??Conforme RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE?? 2022. Os vidros das portas deverão ter acionamento elétrico. - O??Veículo deverá ser entregue plotado conforme modelo fornecido pelo?? município. - O veículo deverá ser entregue emplacado e?? documentado perante órgão competente (Detran).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |         |              |                    |
|--------------------|---------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------|--------------|--------------------|
| TOTAL              |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |         |              |                    |
| Lote: 5 - Lote 005 |                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |            |         |              |                    |
| Item               | Código do produto/serviço | Nome do produto/serviço                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Quantidade | Unidade | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 31999                     | Veículo Ambulância transporte básico (furgão) Veículo Ambulância transporte básico NOVO, sem qualquer uso?? anterior, Ambulância furgão mínimo de 8 m³ interno: * Motorização,??Potência: 130 CV ou superior; 4 (quatro) cilindros ou mais; * Sistema?? de alimentação Combustível: Diesel. * Desempenho e autonomia; *??Velocidade máxima não inferior a 140 Km/h; Autonomia superior a?? 400 km. *- Transmissão e direção, Transmissão manual com no??mínimo 06 (seis) velocidades à frente e uma à ré; * Direção hidráulica??ou elétrica ou eletrohidráulica. Suspensão, rodas, pneus e?? amortecedores, Suspensão dianteira independente nas quatro rodas,??Mcpherson ou braços sobrepostos, molas semielípticas ou mola?? helicoidal; Suspensão traseira eixo rígido com feixe de molas; Rodas??de aço de aro 16" (R16), com pneus correspondentes (de acordo com??a linha de montagem original da série). Tanque de combustível??mínimo de 95 L, carga útil mínimo 1.520, garantia conforme manual. *?? Sistema de freios, Disco nas quatro rodas; Sistema ABS nas quatro??rodas. Sistema elétrico, mínimo de 1 (uma) tomadas 12 volts; Bateria??de 70Ah ou superior. * Fabricação e ano, Veículo novo | 1,00       | UN      |              |                    |

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>(zeroquilômetro);??Ano de fabricação e modelo do veículo do ano em curso??ou superior (2025/2025), 2 (dois) Air bag, no mínimo frontal. Coluna??de direção, com ajuste de altura e/ou de profundidade. Portas com??dispositivo para travamento/destravamento elétrico, com acionamento?? interno; Fechamento global por telecomando em chave; Estribo para??embarque na porta lateral de acesso ao salão de passageiros. *??Sensores, alertas e câmeras, Câmera de ré (com sensor de?? estacionamento traseiro); Alerta sonoro e/ou luminoso de portas??abertas ou destravadas; * Sistema de alarme antifurto. Iluminação,?? Faróis de neblina; Faróis com regulagem de altura. Ergonomia e??segurança, Banco do motorista com ajuste de altura; Espelhos??retrovisores, com regulagem elétrica pelo motorista.* Ar-condicionado?? de fábrica com controle de temperatura no compartimento dianteiro e??ar condicionado no compartimento traseiro (salão de??passageiros/pacientes).* Central multimídia e sonorização, central?? multimídia com bluetooth, microfone embutido, Sistema de??Posicionamento, Global (GPS) através de espelhamento do Celular,??compatível com Android Auto + Car Play, entrada USB, Rádio AM e?? FM, antena e no mínimo dois alto-falantes, na cabine do motorista.??Ligado à câmera de ré. *Garantia e serviço de manutenção do??veículo, de 12 (doze) meses ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro,?? contados a partir da data de recebimento definitivo de cada veículo,??abrangendo garantia técnica dos itens constantes do respectivo??manual de garantia para manutenções preventivas durante o prazo de??vigência. * O fabricante/montadora da marca, por meio de sua rede?? de concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou??instituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de?? assistência técnica (dentro do período de garantia ou não)</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>para??execução de manutenção, preventiva ou corretiva, prevista no manual?? de manutenção a uma distancia não superior a um raio de 120 km de??distancia do município de Reserva do Iguaçu. * Vidros e para-brisas,??Para-brisa dianteiro original de fábrica, os dois vidros laterais??dianteiros com transparência de 70%, Conforme RESOLUÇÃO?? CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022. Os vidros das portas??deverão ter acionamento elétrico. * O Veículo deverá ser entregue?? plotado conforme modelo fornecido pelo município. * O veículo deverá??ser entregue emplacado e documentado perante órgão competente?? (Detran). Medidas externas: comprimento superior a 5.040, altura??superior a 2.300 Medidas internas salão ambulância: comprimento?? superior a 2.600, altura superior a 1.700 Descritivo Transformação:?? Transformação confeccionada em fibra de vidro sem emendas, sendo??necessário para total higienização e não proliferação de fungos,??bactérias e vírus, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Instalação do?? isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto a??propagação de chamas (CONTRAN 498/14); Piso antiderrapante em??fibra de vidro sem emendas para total higienização, conforme ABNT??NBR 14.561/2000; Revestimento interno nas laterais e teto em??(PRFV) fibra de vidro, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armário?? superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro, com??portas de correr em acrílico, uma bancada para acomodação de?? equipamentos e medicamentos confeccionado em fibra de vidro, com??aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e??0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização?? conforme ABNT NBR 14.561/2000; O interior da carroçaria??'ambulância' deve estar livre de objetos ou projeções pontiagudas.??Todos</p> |  |  |  |  |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>os ganchos ou suportes para equipamentos ou dispositivos?? devem ser montados o mais embutido possível em relação à??superfície circundante. Todo o acabamento do interior do compartimento do paciente, incluindo-se o interior dos armários, deve??ser: lavável com sabão e água e desinfetantes, à prova de umidade??conforme ABNT NBR 14.561/2000 e todo material utilizado no?? revestimento do piso, armário, divisória de acordo com flamabilidade??COTRAN N 498/14; 01 Banco giratório para médico ao lado da maca,?? conforme ABNT NBR 14.561/2000; 01 banco baú confeccionado em??fibra de vidro de vidro na lateral para 02 pessoas com cintos de?? segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência,??com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas?? individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca retrátil com??comprimento mínimo de 1.970 mm, cabeceira voltada para frente do??veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04?? rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a??oxidação, com pneus de borracha maciça e sistema de freios. Com??trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas??da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir??a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura,?? com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo??próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento,??podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de?? segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas??para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas??rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem??riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do??paciente em pelo menos 45 graus e com garantia</p> |  |  |  |  |
|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | <p>mínima de 24??meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com?? espuma interna de densidade 33 kgf/m<sup>3</sup>. Deverão ser apresentados:??Autorização de funcionamento de empresa fabricante da maca e??registro ou cadastramento na Anvisa; Laudo Técnico com ensaio de??deformação da estrutura com carga distribuída mínima de 490 KG e??capacidade de carga mínima de 290 KG conforme requisitos ABNT?? NBR 14.561/2000, DIN EN 1865/DEZEMBRO 1999, AMD??STANDARD 004 e BS EN 1789:2007; Ensaio para avaliação de??dispositivo de ancoragem da maca, com o objetivo de avaliar através??de acompanhamento técnico, o desempenho, segurança e?? performance do sistema de ancoragem de macas, conforme requisito??da norma NBR 14561/2000 feito por laboratório devidamente?? credenciado; * Sistema Elétrico: iluminação interna com 03?? Luminárias em Leds; 03 tomadas internas 2P+T 110 Vca; 01 Tomada??Interna 12 Vcc; Inversor de voltagem 400 Watts; * Sinalizador frontal??em barra linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor??vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290??mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos?? laterais sendo que cada bloco contém 04 LEDs de no mínimo 3 Watts??e lente defletora em cada LEDs; O modulo de controle deverá permitir??a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado,??em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 13??efeitos luminosos de flash distintos; * Sinalizador Acústico com?? amplificador de no mínimo 100 W RMS de potência, @ 13,8 Vcc, 03??(três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e??pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 128 dB @ 13,8 Vcc??com um único autofalante; * Sistema de oxigênio com suporte para?? cilindro de 16 litros; * instalação de um cilindro de oxigênio de</p> |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|       | <p>16 litros??com válvula e manômetro; Régua de oxigênio de 03 pontas com??fluxômetro / aspirador / umidificador; * Instalação de 01 ventilador e?? 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; * Vidro de??correr e com película jateada na porta lateral; * Abertura para??comunicação entre a cabine o compartimento da ambulância; *??Instalação de 01 suporte para Soro fixado no balaústre; * Balaústre?? fixado no teto; * Reforço fixado no piso, em baixo de todas as rodas ??da maca em alumínio; * Plotagem conforme solicitação do Município??de Reserva do Iguaçu -PR; * Ar condicionado para paciente com no??mínimo 04 (quatro) saídas de ar. Alarme sonoro de ré; 01 (uma) Bolsa??de Resgate contendo: Capa resistente para guarda de todos os??materiais do kit nas cores azul, verde ou vermelha, 01 Prancha longa??para trauma (resgate) em polietileno, Conjunto de 03 cintos para?? fixação na prancha, Conjunto de colares para imobilização cervical??nos tamanhos P/M/G (3 peças), Conjunto de talas aramadas EVA??para imobilização de membros nos tamanhos PP/P/M/G (4 peças), 01??bandagem triangular M, 01 manta aluminizada, 01 ambu adulto com??reservatório, 03 pares de luvas cirúrgicas estéril, 02 ataduras de??crepe 10cm, 02 ataduras de crepe 15cm, 01 esparadrapo 5cmx4,5cm,??01 máscara pocket com estojo, 01 máscara de RCP descartável, 01??tesoura multiuso ponta romba, 01 óculos de proteção e 01 luvas??pigmentadas. Acompanhado junto a proposta/habilitação?? Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) conforme portaria 142??de 26/2019 INMETRO, ou certificado de conformidade de Sistema de?? Gestão de Qualidade, conforme 'Portaria 190/2009'. E Certidão de??adequação a legislação do trânsito (CAT) Portaria DENATRAN??190/2009, correspondendo ao veículo ofertado na proposta comercial;</p> |  |  |  |  |
| TOTAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |  |



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

### Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF

#### ANEXO 4 - MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

**CONTRATO Nº xxx/2025**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2025**

O **MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 01.612.911/0001-32, com sede administrativa na Avenida 04 de setembro, n.º 614, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VITÓRIO ANTUNES DE PAULA**, inscrito no CPF sob o n.º. xxxxx, e no RG sob o n.º. xxxxxx SSP/PR, e \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo nº xx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nºxx/2025, Decretos Municipais de 2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA** **OBJETO (art. 92, I e II)**

Constitui objeto deste contrato, **“AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO “A SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023, conforme características, quantitativos e demais exigências a seguir.**

§ 1º Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- I. - O edital do pregão eletrônico nº xx/2025;
- II. - O termo de referência do edital;
- III. - A proposta do contratado;
- IV. - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA** **VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

A vigência deste contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de publicação do seu extrato.

**Parágrafo único.** Este contrato não poderá ser prorrogado, uma vez que não se trata de fornecimento contínuo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA** **PREÇO (art. 92, V)**

O contratante pagará ao contratado o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme características, quantitativos e preços a seguir:

## **CLÁUSULA QUARTA** **DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO (art. 92, V e XI)**

Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano da data do orçamento estimado, em 30 de abril de 2025.

§ 1º Após interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados por simples apostilamento, mediante aplicação, pelo contratante, do índice INPC (IBGE) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

§ 2º Havendo necessidade comprovada, este contrato poderá ser revisado para restabelecer a sua exequibilidade perdida em razão de eventos posteriores, cujos riscos não tenham sido

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

assumidos pelo contratado, nos termos do Art. 137 do Decreto Municipal nº 15 de 2024.

- I. - A decisão sobre a revisão será proferida pelo gestor do contrato no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do pedido formal do contratado, instruído de justificativas, planilhas, memória de cálculo e todas as evidências capazes.

### CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2025                 | 190              | 03.001.04.122.0003.1038 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 450              | 03.001.04.123.0003.2007 | 501              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 460              | 03.001.04.123.0003.2007 | 504              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2930             | 06.001.10.301.0006.2017 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2940             | 06.001.10.301.0006.2017 | 303              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2941             | 06.001.10.301.0006.2017 | 348              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2942             | 06.001.10.301.0006.2017 | 377              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2943             | 06.001.10.301.0006.2017 | 378              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 2950             | 06.001.10.301.0006.2017 | 504              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 3450             | 08.002.08.244.0008.1020 | 0                | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 3460             | 08.002.08.244.0008.1020 | 504              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |
| 2025                 | 3650             | 08.002.08.244.0008.2022 | 504              | 4.4.90.52.00.00     | Do Exercício   |

### CLÁUSULA SEXTA DA SUBCONTRATAÇÃO

É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de rescisão do contrato e aplicação e outras penalidades cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA DA FORMA DE FORNECIMENTO (art. 92, IV)

O objeto deverá ser entregue em remessa única.

### CLÁUSULA OITAVA MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 92, VII)

#### Condições, prazos e local de entrega:

**5.1.** A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Prazo máximo de entrega será de **30 (trinta) dias** após emissão do empenho para os itens 1 e 3 deste termo.

5.1.2. Prazo máximo de entrega será de **120 (cento e vinte) dias** após a emissão do empenho para os itens 4 e 5 deste termo

5.1.3. Prazo máximo de entrega será de **180 (cento e oitenta) dias** após a emissão do empenho para o item 2 deste termo.

5.1.4. Entrega será somente aceita quando feita por plataforma auto guincho, exceto item 2 deste termo.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU**

Os bens deverão ser entregues no endereço para realização da entrega será na Av. Cândido Ramalho, 649, Centro – Reserva do Iguaçu-Pr. O horário para entrega deverá ocorrer exclusivamente no horário de funcionamento da secretária de saúde, das 8 horas até as 17 horas, qualquer horário fora do estipulado não haverá recebimento.

### **CLÁUSULA NONA OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art.92, XIV)**

São obrigações do contratante, além das previstas no termo de referência:

- I. - supervisionar e fiscalizar a execução e obrigações contratuais;
- II. - comunicar o contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no fornecimento, para que sejam tomadas todas as medidas necessárias para adequação ou substituição;
- III. - efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. XIV, XVI, XVII)**

O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do termo de referência do edital e deste contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação no edital da licitação;
- II. - Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III. - Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;
- IV. - Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital e seus anexos e neste contrato;
- V. - Executar e cumprir fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo pelas consequências da inexecução;
- VI. - Se responsabilizar pelo frete, descarregamento, pessoal, hospedagem, alimentação, e demais que se fizerem necessários para a entrega dos veículos.
- VII. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por sua negligência ou inabilidade, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;
- VIII. - Acondicionar, transportar e entregar os produtos em condições adequadas de refrigeração e higiene, observando e cumprindo as normas de vigilância sanitária e demais aplicadas à espécie.
- IX. - Entregar os produtos em suas embalagens originais, sem sinal de violação, sem aderência e com registro nos respectivos órgãos competentes, exceto aqueles que comprovadamente haja normas dispensando.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA MEDIÇÃO, PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

#### **Recebimento do Objeto**

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação do termo de referência e apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente bem como conferência com a amostra apresentada.

§ 1º A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

§ 2º O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, se estiver em desacordo com as especificações constantes no termo de referência ou normas regulamentadoras da atividade, devendo ser corrigido imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

§ 3º O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do bem e consequente aceitação.

### **Nota Fiscal**

§ 4º A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

§ 5º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

- a) Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023, IN RFB nº 1234, de 2012 e Decreto Municipal nº 162, de 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;
- b) Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;
- c) Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

### **Liquidação**

§ 6º Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

§ 7º Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, e referência à licitação, ao instrumento contratual, à requisição de compra ou nota de empenho.

§ 8º Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

### **Prazo de Pagamento**

§ 9º Os pagamento entram em ordem cronológica conforme previsões em regulamentos municipais e contado do recebimento definitivo.

§ 10 No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

### **Forma de Pagamento**

§ 11 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

§ 12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou deste contrato,

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º O contratante deverá ser informado no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo contratado.

§ 4º Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

§ 6º O contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 7º O contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 8º O contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 9º Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

- I. - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

§ 10. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 92, XVIII)**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 1º Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

§ 2º A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

§ 3º A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato a Sr.(a) Adriane Giaretta Pagnoceli (Portaria nº 53/2025).

§ 4º O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

§ 5º No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

§ 6º O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

§ 7º Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

§ 8º O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o Alessandro dos Anjos (Portaria nº 04/2025), que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 19 do Decreto Municipal nº 09 de 2024.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que: I - der causa à inexecução parcial do contrato;

- I. - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao contratante ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II. - Der causa à inexecução total do contrato;
- III. - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- IV. - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- V. - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- VI. - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- VII. - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III e IV do caput, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos V, VI, VII e VIII do caput, bem como nos incisos II, III e IV, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. - Multa:
  - a) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
  - b) compensatória, para as infrações descritas nos incisos V ao VIII do caput, de 1% a 10% do valor do contrato;
  - c) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista no inciso III do caput, de

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

0.5% a 5% do valor do contrato;

- d) para infração descrita nos demais incisos do caput, a multa será de 0.5% a 30% do valor do contrato.

§ 2º A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante (art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 4º Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do contratado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 5º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 7º A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art.

158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 8º Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

- I. - as peculiaridades do caso concreto;
- II. - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- III. - os danos que dela provierem para o contratante.

§ 9º A personalidade jurídica do contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 11. Os débitos do contratado para com o contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

O contrato será extinto de ofício, na data prevista na sua cláusula segunda.

§ 1º O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021,

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

- I. - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

§ 3º O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- I. - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- II. - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- III. - Indenizações e multas.

§ 4º A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

A comunicação entre as partes contratantes, será preferencialmente via protocolo digital do contratante, entregue através de e-mail, produzindo assim, total validade jurídica.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

§ 2º As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 3º Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA NONA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS (art. 92, III)

A legislação aplicável à execução deste contrato, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PUBLICAÇÃO

Após assinatura das partes, o extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Reserva do Iguaçu/PR (<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>).

**Parágrafo único.** Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, e preferencialmente quando possível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA FORO (art. 92, § 1º)

Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Reserva do Iguaçu, xxx de xxx de 2025.

\_\_\_\_\_  
VITÓRIO ANTUNES DE PAULA  
CPF/MF sob o n.º 855.281.889-20

\_\_\_\_\_  
XXXXX  
CPF/MF sob o n.º XXXXX

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

## ANEXO 4 - DECLARAÇÃO UNIFICADA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU - PR**

**Pregão Eletrônico n.º 12/2025**

**Objeto: “AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) VEÍCULOS SENDO ELES: UM VEÍCULO DE PASSEIO COM CAPACIDADE DE 5 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO ÔNIBUS CAPACIDADE 42 LUGARES, UM VEÍCULO UTILITÁRIO COM CAPACIDADE DE 2 PASSAGEIROS, UM VEÍCULO VAN COM CAPACIDADE DE 15+1 PASSAGEIROS E UMA AMBULÂNCIA TIPO “A “SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME AS RESOLUÇÕES SESA 452/2024, 636/2024 E 1429/2023**

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal, declara:

- 1) Declara nos termos do Art. 67, VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que de tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação da Concorrência Pública nº /2023;
- 2) Declara, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação previsto no edital;
- 3) Declara nos termos do Art. 63, § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 4) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- 5) Declara que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente da Prefeitura de Reserva do Iguaçu/PR ou responsável pela licitação, nos termos Art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- 7) Declaro não ter sido, nos últimos 5 (cinco) anos, responsável por atos julgados irregulares ou inidôneo por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda por Conselho de Contas de Município.
- 8) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes

<https://www.reservadoiguacu.pr.gov.br>

Avenida 04 de Setembro nº 614, CEP: 85.195.000 - Fone: (42) 3651-8014

Email: [licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br](mailto:licitacao@reservadoiguacu.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO IGUAÇU

impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

9) Declara que o responsável pela assinatura do instrumento contratual é o Sr(a) [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], ocupante do cargo de nesta empresa. (Se for procurador, encaminhar anexo a procuração);

10) Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações etc., poderão ser feitas através do e-mail xxxx, produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Reserva do Iguaçu, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2025

### Representante Legal da Empresa

Nome:

CPF: